



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Medicina
Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br



PORTARIA DIRFAMED Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece normas complementares
ao EDITAL PROGEP Nº 47/2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,
tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015,
do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.074386/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao EDITAL PROGEP Nº 47/2020, de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 28/01/2021, às 06:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528407** e o código CRC **D74C7D91**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 47/2020

FACULDADE DE MEDICINA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL.

CURSO: MEDICINA

ÁREA I: CLÍNICA MÉDICA - SUBÁREA: DERMATOLOGIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 47/2020, **ambos de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.3. Será disponibilizado para o candidato o retroprojetor.

1.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. Semiologia e exames complementares em Dermatologia

02. Erupções eczematosas

03. Erupções eritêmato-escamosas

04. Erupções vésico-bolhosas

05. Prurido e prurigos

06. Urticária

07. Alopecias

08. Colagenoses

09. Piodermite e outras dermatoses por bactérias

10. Doenças sexualmente transmissíveis

11. Manifestações dermatológicas em indivíduos infectados pelo HIV

12. Hanseníase

13. Tuberculose cutânea e micobacterioses atípicas

14. Micoses superficiais

15. Micoses subcutâneas e sistêmicas
16. Dermatoviroses
17. Leishmaniose
18. Escabiose e pediculose
19. Acne vulgar e rosácea
20. Afecções granulomatosas e inflamatórias não infecciosas
21. Reações adversas a drogas
22. Eritema multiforme, síndrome de Stevens Johnson e NET
23. Tumores epiteliais malignos 24. Nevos pigmentares e melanoma maligno

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 2ª. edição. São Paulo: Ed. Atheneu; 2014.
- Bologna JL, Jorizzo JL, Schaffer JV. Dermatology. 3rd ed. Philadelphia, PA: Elsevier Saunders; 2012.
- Burns T, Breathnach S, Cox N, Griffiths, editors. Rook's Textbook of Dermatology. 8th edition. New York: Ed. Blackwell Science; 2010.
- Elder DE, Elenitsas R, Johnson Jr BL, Murphy GF, Xu X, editors. Lever's Histopathology of the Skin. 10th edition. Philadelphia: Ed. Lippincott; Williams & Wilkins; 2009.
- Rezze GG, Paschoal FM, Hirata SH. Atlas de Dermatoscopia Aplicada. 2ª. edição. Belo Horizonte: Ed. Lemar; 2013.
- Talhari S, Penna GO, Gonçalves HS, Oliveira MLW. Hanseníase. 5ª. edição. Rio de Janeiro: Ed. DiLivros; 2014.
- Wolff K, Goldsmith LA, Katz SI, Gilchrest BA, Paller AS, Leffell DJ, editors. Fitzpatrick's Dermatology in General Medicine. 8th edition. New York: Ed. MacGraw Hill; 2012.
- Zaitz C. Compêndio de Micologia Médica. 2a. edição. Ed. Guanabara Koogan, 2010.
- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Publicado em 13/11/2015 e atualizado em 21/12/2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinicoe-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>
- Brasil. Ministério da Saúde. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar americana. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. [Acesso em mar 2019. Disponível em: <http://portals.saude.gov.br/images/pdf/2019/janeiro/30/manual-vigilancia-leishmaniosetegumentar-vers--o-publicada-2017.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia prático de hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde. 2017. [Acesso em mar 2019]. Disponível em: <http://portals.saude.gov.br/saude-de-az/hanseniaase>.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II–O candidato que obteve maior nota na prova didática;

III–O candidato que obteve maior nota na prova escrita;

IV–O candidato que obteve maior nota na prova de título.

CURSO: MEDICINA

ÁREA II: PEDIATRIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 47/2020, **ambos de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

5. PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

5.2. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

5.3. Será disponibilizado para o candidato o retroprojetor.

5.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - Alimentação no primeiro ano de vida
- II - Crescimento e Desenvolvimento
- III - Imunização na Infância e Adolescência
- IV - Infecção Urinária
- V - Infecções de Vias aéreas superiores
- VI - Pneumonia
- VII - Asma
- VIII - Bronquiolite
- IX - Doença do Refluxo Gastro-esofágico
- X - Constipação Intestinal
- XI - Icterícia neonatal
- XII - Insuficiência cardíaca

7. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- 1- Tratado de Pediatria - 3ª edição- 2014- Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns, Fabio Ancona Lopez
- 2- NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.
- 3- Terapia Intensiva Pediátrica - 3ª Edição (2 Volumes) Mário Roberto Hirschheimer, Toshio Matsumoto, Werther Brunow de Carvalho. 2006 Editora Atheneu
- 4- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Secretaria de Vigilância em Saúde. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília • DF • 2014
- 5- Atenção à Saúde do Recém-Nascido Guia para os Profissionais de Saúde. Volume 2. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília – DF 2011
- 6- Manual de orientação do departamento de Nutrologia: alimentação do lactente ao adolescente, alimentação na escola, alimentação saudável e vínculo mãe-filho, alimentação saudável e prevenção de doenças, segurança alimentar. Departamento Científico de Nutrologia. Sociedade Brasileira de Pediatria 2012. Rio de Janeiro Terceira edição (revista e ampliada).
- 7- Semiologia da Criança e do Adolescente. Maria Aparecida Martins, Maria Regina de Almeida Viana, Marcos Carvalho de Vasconcelos, Roberto Assis Ferreira. Medbook. 2010

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;
- III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
- IV - O candidato de maior idade.